



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 29/06/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NEIDE LOPES PAIOLA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.

AUTOR(ES)

O WARTÃO

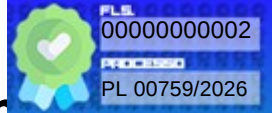
PROTOCOLO PROTG-319026-2V5X3L-0G5V8H

DATA/HORA 25/06/2026 08:21:50

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA NEIDE LOPES PAIOLA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NEIDE LOPES PAIOLA, a atual Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.8643, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de junho de 2026.

O WARTÃO
AUTOR

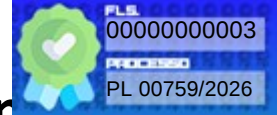
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar via pública do Município de Votuporanga com o nome de NEIDE LOPES PAIOLA, em justa homenagem à cidadã que construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pela contribuição silenciosa, porém significativa, à comunidade votuporanguense.

Nascida em 04 de janeiro de 1962, na cidade de Guarani D'Oeste/SP, Neide Lopes Paiola pautou sua vida em valores como honestidade, perseverança, solidariedade e amor ao próximo. Em 2007, motivada pela aprovação de seu filho em concurso público municipal, transferiu-se para Votuporanga, cidade que escolheu para viver ao lado de sua família e onde consolidou importantes laços de amizade e convivência.

Mulher trabalhadora e resiliente, exerceu diversas atividades profissionais ao longo de sua vida, destacando-se como costureira, ajudante de cozinha e cuidadora de idosos. Em todas essas funções demonstrou comprometimento, responsabilidade e espírito de serviço, características que marcaram sua personalidade e lhe renderam o respeito daqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela.

Além de sua dedicação profissional, Neide foi uma mãe exemplar, sempre empenhada na formação e no bem-estar de seus filhos, Layde Dayana Paiola e Thiago Paiola Celestino, transmitindo-lhes valores éticos e morais que contribuíram para a construção de suas trajetórias pessoais e profissionais.

Infelizmente, sua vida foi interrompida em 25 de março de 2021, quando veio a falecer em decorrência de complicações causadas pela COVID-19. Contudo, sua memória permanece viva entre familiares, amigos e todos aqueles que conheceram sua história de luta, superação e amor incondicional à família.

Dessa forma, a denominação de uma via pública em seu nome representa uma justa e merecida homenagem, perpetuando a memória de uma cidadã que, com simplicidade, dignidade e trabalho, deixou exemplos que merecem ser preservados para as futuras gerações.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

O WARTÃO
AUTOR

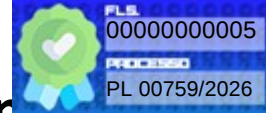
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

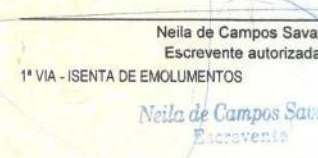




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



 		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE ÓBITO		
NOME: NEIDE LOPES PAIOLA		
CPF: 058.330.618-73		
MATRÍCULA: 121376 01 55 2021 4 00048 145 0028403 54		
SEXO: Feminino	COR: branca	ESTADO CIVIL E IDADE: divorciada, cinquenta e nove anos
NATURALIDADE: Guarani D'Oeste - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 14.566.958-0/SSP/SP exp. em 12/12/2017	ELEITOR: SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de PEDRO PAIOLA e de FRANCISCA BARRETO LOPES PAIOLA; residente na Rua Vila Rica, 2943, San Remo, em Votuporanga, Estado de São Paulo		
DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um - 23:10		
LOCAL DE FALECIMENTO: Upa - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Diorandi Figueira Da Costa, na Rua João Rodrigues Agostinho, 2701, Vila Saúde - Votuporanga - SP		
CAUSA DA MORTE: COVID-19, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, OBESIDADE		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Guarani D' Oeste - SP		DECLARANTE: Thiago Paiola Celestino
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Murilo Riva Lopes, CRM 149.567		
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: A falecida era divorciada do Sr. João Alves Celestino, cujo enlace se deu no RCPN. de Guarani D'Oeste-SP, no Livro B-3, Fls.162, T.501. Deixou os filhos: Thiago Paiola Celestino e Layde Dayana Celestino. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 124367290116, zona 147, seção 0115 - Valentim Gentil - SP. Nada mais me cumpria certificar.		
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Votuporanga, 26 de março de 2021.		
 Neila de Campos Savazi Escrevente autorizada 1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS		
 Neila de Campos Savazi Escrevente		
		
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO Ricardo Moraes Silva - Oficial Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240 e-mail: votuporanga@arpenp.org.br		
		
1213762PV000000005177721F Total 0,00 ISS 0,00 Consulte o seio no site abaixo https://selodigital.tjsp.jus.br		
 121376 - AA000074704		

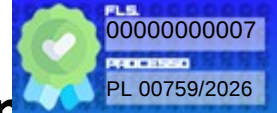
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ANEXO ÚNICO

Eu, Walter José dos Santos, portador do CPF nº 109.***.***-14, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, NEIDE LOPES PAIOLA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 29 de junho de 2026

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







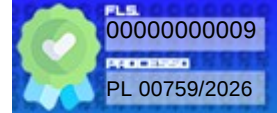
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 137/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **25/06/2026** às **08:34:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de junho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 08:49:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-2D8N0V-4L7H4M-7F6A4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 137/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:23:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102912-7S1Q0L-0Z7N3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





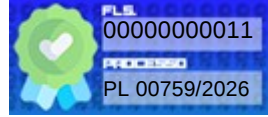
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/06/2026 13:37:02

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.121 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	29/06/2026 13:30:48

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.118 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-102912-7S1Q0L-0Z7N3K**, adicionado em **29/06/2026 às 10:23:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





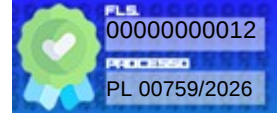
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **29/06/2026** às **10:23:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:24:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7L605U-3A6L8V-7X4J4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 29 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 137/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:24:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102915-5I4A0G-4R7G0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





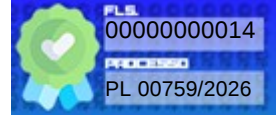
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

29/06/2026
13:37:02

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.121 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

30/06/2026
14:03:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.7.131 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-102915-5I4A0G-4R7G0X**, adicionado em **29/06/2026 às 10:24:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





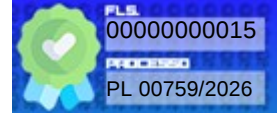
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **29/06/2026** às **10:24:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:24:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K0X4N-3S7V0G-3Q1E5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 189

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 137/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação da Rua Neide Lopes Paiola, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 137/2026- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NEIDE LOPES PAIOLA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 137/2026, de autoria do Vereador Wartão que ***“Dispõe sobre a denominação da Rua Neide Lopes Paiola, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller”***.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 137/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** mapa; **(iii)** certidão de óbito; **(iv)** Anexo Único.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é de se notar que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos é assunto de peculiar interesse local, sendo patente a competência do Município de Votuporanga para legislar sobre o tema (art. 30, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse ponto, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município (artigo 19, inciso XIII e XIV):



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIII - dar denominação a próprios e logradouros nos termos da lei ou resolução; e

***XIV - alterar a denominação de próprios e logradouros, somente dos que não forem identificados por nomes próprios, de Países, Estados, Municípios, rios, grupos indígenas e relativos à fauna e à flora, nos termos da lei ou resolução”.
(grifo nosso).***

De outro lado, o artigo 28, §3º, inciso I, alínea g, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, também dispõe que:

“Art. 28. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 3º Dependência do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

(...)

g) alteração e denominação de próprios e logradouros”; (grifo nosso).

No que tange à iniciativa, tem-se que se consolidou na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

estão previstas, em numerus clausus, no art. 61, da Constituição da República, as quais são de absorção compulsória para os demais entes da federação.

Desse modo, no Município de Votuporanga, encontram-se previstas no art. 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Município as hipóteses cuja iniciativa para deflagrar o processo legislativo foi conferida em caráter privativo ao Prefeito, sendo certo que tal dispositivo não faz alusão à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, razão pela qual inexistente vício de iniciativa no presente projeto.

De outro lado, o Supremo Tribunal Federal ao tratar sobre esse assunto no informativo 954, entendeu que: **“Em regra, a competência para dar nome a logradouros públicos é do Prefeito, por meio de decreto; contudo, a lei orgânica poderá prever essa competência também para a Câmara Municipal, por meio de lei, desde que não exclua a do prefeito”.** Vejamos:

“A Lei Orgânica do Município de Sorocaba/SP previu que cabe à Câmara Municipal legislar sobre “denominação de próprios, vias e logradouros públicos” (art. 33, XIII). O STF afirmou que se deve realizar uma interpretação conforme a Constituição Federal para o fim de reconhecer que existe, no caso, uma coabitação normativa entre os Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) para o exercício da competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. Assim tanto o chefe do Poder Executivo (mediante decreto) como também a Câmara Municipal (por meio de Lei) podem estabelecer os nomes das vias e logradouros públicos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

STF. Plenário. RE 1151237/sp, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 3/10/2019 (Info 954)". (grifo nosso).

Diante disso, o projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

Quanto à matéria, esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade. No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

O projeto de Lei não possui "vício de iniciativa" e a exposição de motivos anexados estão plausíveis e de acordo com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica do Município.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 137/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 29 de junho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



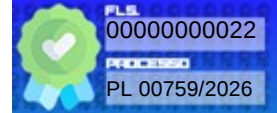
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **29/06/2026** às **10:37:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

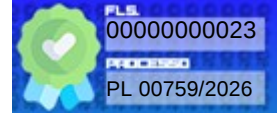
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 10:37:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U3P3F-8V3T1J-3Q3V0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO COMISSOES Nº 24/2026/GV/NATIELLE GAMA

Votuporanga, 29 de junho de 2026

Assunto: solicita o encaminhamento dos Projetos de Lei de denominação nºs 136 e 137/2026, lidos na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2026, à secretaria competente.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relatora da Comissão de Justiça e Redação, solicito o encaminhamento dos Projetos de Lei de denominação nºs 136 e 137/2026, em anexo, à Secretaria Municipal competente, a fim de que eventuais imprecisões em suas redações sejam retificadas antes de entrarem em discussão e votação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NATIELLE GAMA
RELATORA

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







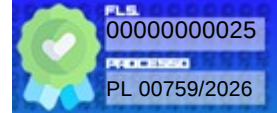
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO CJR SOLICITANDO CONFERÊNCIA PELA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **30/06/2026** às **11:06:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

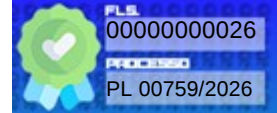
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 11:06:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7R6F4F-8X8E8H-5Y6M70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO Nº 239/2026/DANIEL DAVID/GP

Votuporanga, 30 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, solicito a Vossa Excelência que os Projetos de Lei de denominação nºs 136 e 137/2026, lidos na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2026, sejam encaminhados à secretaria competente para conferência dos dados, conforme pedido em anexo da relatora da Comissão de Justiça e Redação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





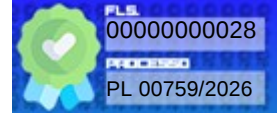
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 239/2026 ENCAMINHANDO PEDIDO DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **30/06/2026 às 11:01:13**.

Nada mais.

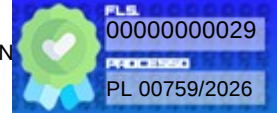
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 11:01:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4S5J8J-5R6S5X-7N3E3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITA, A PEDIDO DA CJR, CONFERÊNCIA DE DADOS DOS PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO NºS 136 E 137/2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-07-01 08:36

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Em 30/06/2026 11:09, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Segue anexo o Ofício da Presidência nº 239/2026, atendendo ao pedido da relatora da Comissão de Justiça e Redação, igualmente anexo, solicitando à Secretaria competente a conferência dos dados referentes aos Projetos de Lei nºs 136 e 137/2026, que tratam de denominação.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 08:49:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103261-6W0M7R-0X6F6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





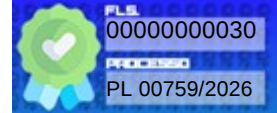
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO OFÍCIO DO PRESIDENTE E DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **01/07/2026** às **08:49:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

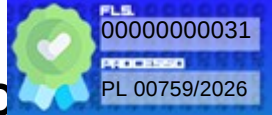
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 08:49:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2X1W2C-8I3C0B-0D2U0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 328/2026

Votuporanga, 08 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício nº 239/2026/DANIEL DAVID/GP, referente aos Projetos de Lei de denominação nºs 136 e 137/2026, para encaminhar os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme documentos anexos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1490-BE7F-F12D-D29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 08/07/2026 08:24:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1490-BE7F-F12D-D29A>

Proc. Administrativo 1- 20.032/2026

De: Leonardo A. - SEPLAN-DCFF-DCF-HI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 13:20:12

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN-DCFF-DCF-HI, SEPLAN-DCFF-DCF

PL nº 137/2026 | R. Neide Lopes Paiola

Informo que o Projeto de Lei nº 137/2026, de autoria do Vereador Wartão, encontra-se com a redação adequada no que se refere à denominação da via pública pretendida, podendo a rua ser denominada na forma constante do referido projeto de lei.

Leonardo Henrique Abe



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 507E-3086-8F98-58E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO HENRIQUE ABE (CPF 442.XXX.XXX-80) em 06/07/2026 13:20:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO (CPF 218.XXX.XXX-70) em 07/07/2026 16:03:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/507E-3086-8F98-58E2>



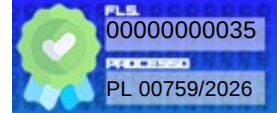
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PREFEITO Nº 328/2026 ENCAMINHANDO RESPOSTA DA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **20/07/2026** às **16:52:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/07/2026 16:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6B4T10-0D2D7K-0W2P8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após o recebimento da conferência de dados solicitada por esta Relatora à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, bem como a devida análise do processo legislativo, conclui-se que o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação, atende aos requisitos legais, constitucionais e jurídicos necessários ao seu regular prosseguimento.

Contudo, para fins de adequação redacional e aperfeiçoamento da técnica legislativa, faz-se necessária pequena alteração em sua redação, conforme texto sugerido em anexo a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI Nº 137/2026 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 137/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
NEIDE LOPES PAIOLA, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO
ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NEIDE LOPES PAIOLA a atual Rua Projetada 13, localizada
no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 22 de julho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



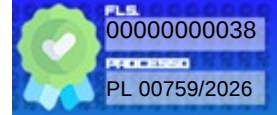
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 137/2026

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

AGUARDANDO
ASSINATURA

ASSINADO EM

AGUARDANDO
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE

NATIELLE GAMA GRACIANO

STATUS

AGUARDANDO
ASSINATURA

ASSINADO EM

AGUARDANDO
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

23/07/2026
15:28:28

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.9.198 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALEamraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-104875-2A7P7M-4R2L8Y**, adicionado em **23/07/2026 às 09:12:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





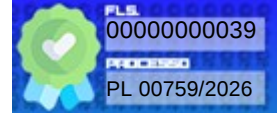
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 137/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 759/2026** em **23/07/2026** às **09:12:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/07/2026 09:28:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5N2C2G-0K7V0N-3R1V5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

